



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6754 , DE 17 DE MARÇO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº  
6726, de 22 de fevereiro  
de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti  
tuição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº  
6726, de 22 de fevereiro de 1995, o nome do servidor **PEDRO PAULO  
COUTINHO FERREIRA**, cadastro nº 0595.450-1 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Ficam incluídos no referido  
Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

- EQUIPE TÉCNICA:

**HELOÍCIO VINHA**, cadastro nº  
0810.398-1;

**ERIBALDO MENEZES DE CARDOSO**, cadas  
tro nº 150.391-0.

Publicado no Diário Oficial nº 3228 de 21/03/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6754, DE 17 DE MARÇO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6756, de 22 de fevereiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 6756, de 22 de fevereiro de 1995, o nome do servidor PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA, cadastro nº 0595.450-1 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Ficam incluídos no referido Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

- EQUIPE TÉCNICA:  
MATEUS VIANA, cadastro nº

HERIBALDO MENDES DE CARDOZO, cadast

0810.398-1;

Art. 3º - Fica excluído do Decreto nº 150.391-0.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

02.

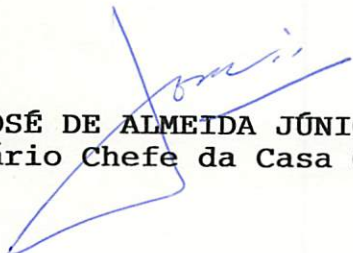
- EQUIPE DE APOIO:

ADAILDO ARAÚJO DA SILVA, cadastro nº  
0421.154-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01  
de março de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 17 de março de 1995, 107º da República.

  
VALDIR FAUPÉ DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil